

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

34/3/92

PROJETO DE LEI : 001007592 DE 1992 16.1:

016-1

NATUREZA : PL

01-0075/92-5 DE 12/03/92

PROMOVENTE: VEREADOR

OSVALDO SANCHES PDS

ELEMENTA :

Denomina Praça Antonio Russo, a praça sem denominação sita á Av. Paula Ferreira, altura do no. 1789, em Pirituba, Administração Regional Pirituba - Jaraguá.

INDICE :

ANTONIO RUSSO, PC
AR PIRITUBA/JARAGUA
DENOMINA LOGRADOURO
PAULA FERREIRA, AV
PIRITUBA, S

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:05:26

00000010452-37



OBSERVAÇÕES:

Veto Total
Deputado x Veto.

ARQUIVADO. EM 21.12.92

CHEFE DALEIA ALMIR
Câmara de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	0075	do 1992
Condição		

LIDO HOJE 12 MAR 1992
AS COMISSÕES DEI
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO CULTURA E RECREAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0075/92-5

Denomina Praça ANTONIO RUSSO, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba Administração Regional Pirituba - Jaraguá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio Russo, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1.992.

[Signature]
Osvaldo Sanches
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	0075	do 19.92
Condição		

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei é consequência de solicitação da Sociedade Pró-Melhoramentos de Vila Bonilha, através do ofício nº 10/92 da citada sociedade.

O Sr. ANTONIO RUSSO, falecido em 01/01/78, aos 94 anos de idade deixou uma lacuna difícil de ser preenchida entre seus familiares e amigos e todos aqueles que tiveram a ventura de com ele conviver.

Lutador, um dos fundadores do bairro de Vila Bonilha, Catupia, Pereira Barreto, todos em Pirituba, mais de 50 anos trabalhou em prol da comunidade levando ao Poder Público as reivindicações da região para a consecução de melhoramentos públicos.

Pai de duas filhas, exemplo de espírito cristão, baseou sua vida de homem simples na trilogia: honestidade, honra e trabalho.

Denominar Praça ANTONIO RUSSO, a praça sem denominação sita à altura do nº 1789 da Av. Paula Ferreira, em Pirituba é prestar justa homenagem póstuma a esta extraordinária figura humana.

Anexo: Cópia xerox da certidão de óbito

Cópia xerox de croqui de localização

República Federativa do Brasil



ESTADO DE SÃO PAULO

11.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE SÃO PAULO — SANTA CECÍLIA

RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 — TELEFONE: 67-7599 — SÃO PAULO

Adelina Penna Navarro

Escrivã

Fernando Navarro

Oficial Maior

CERTIDÃO DE ÓBITO

-2 -

248 -

CERTIFICO que no livro de Registro de Óbito C. às fls.
sob n.º 1386 - consta o assento de "ANTONIO RUSSO" -
falecido o dia primeiro - de janeiro -
de mil novecentos e setenta e oito (1978) - às 19.50 - horas,
no Hospital Samaritano, neste Subdistrito -

do sexo masculino - de cor branca -

profissão: aposentado -

natural de Itália -

com noventa e quatro anos de idade - estado civil: casado com dona -

AFFONCINA VIGNOLA RUSSO -

filh. o de RAFFAEL RUSSO -

e de Dona LUIZA TERLIZZI, falecidos. -

O falecido não deixou bens e sim duas filhas de nomes: ZILDA, de 55 anos e MARIA ANTONIETA, de 51 anos de idade. -

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

ALDO NEVES GODINHO

Tabelião

RUA DAS PALMEIRAS, 131, STA. CECÍLIA, RIO PAULO, SP.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica extraída destas Notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Foi declarado em 23 de Maio de 1979

Atestado de óbito firmado pelo Doutor PAULO SERGIO RIVETTI -

que deu como causa da morte: broncopneumonia, acidente vascular cerebral e arteriosclerose

apresentando autorizados

de contribuição ao Estado de São Paulo - R\$ 2,00

Carteira das Contribuições de São Paulo - R\$ 0,50

Assina por verba: A. Cart. - R\$ 0,27

o sepultamento foi realizado no Cemitério Gethsemani, nesta Capital. -

O registro foi efetuado no dia dois - de janeiro -
de mil novecentos e setenta e oito (1978) -

OBSERVAÇÕES: O FALECIDO ERA DOMICILIADO E RESIDENTE NA RUA SABARÁ, nº 47, 4º andar, nesta Capital. - assinada no verso -

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 02 de janeiro - de 1978.-

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECÍLIA SÃO PAULO - SP.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas Notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

São Paulo 23 MAI. de 1979

EM TEST. DA VERDADE

Escriturante Autorizado

As contribuições ao Estado e a Ao Tab. 2,09
Cartela das Granas nº 102/78 0,54
pagas por verba. A Cart. 0,27

CUSTAS

Emolumentos	30,00
Aposentadoria	3,00
TOTAL CR\$	33,00

Guia N.º

Belos pagos por verba

RECONHECER FIRMA
RUA BARRA FUNDA, 508

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO - Tabelião
Rua das Palmeiras N.º 353 - São Paulo - SP.

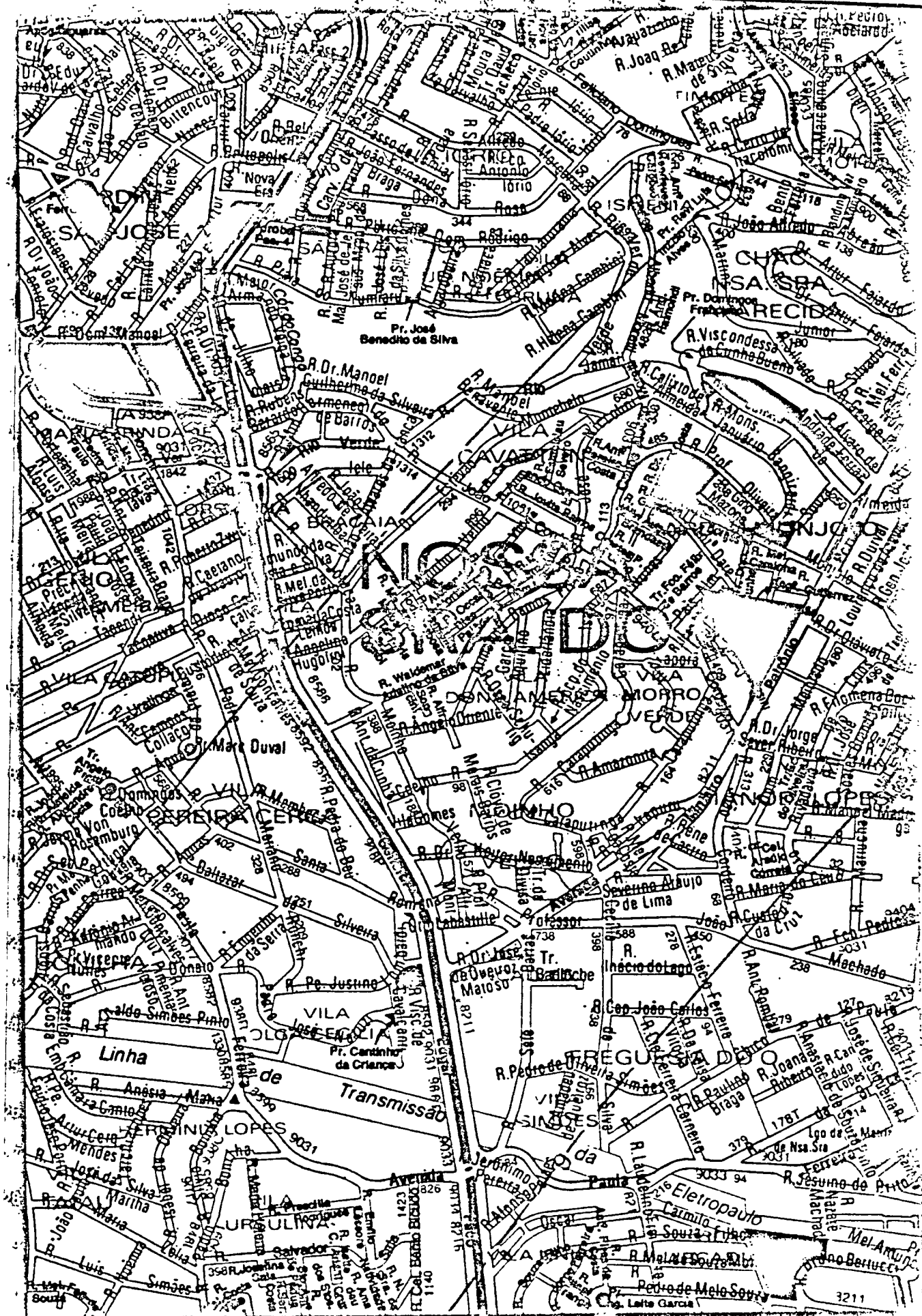
Reconheço por semelhança a/s. _____, _____, _____
de Sergio Paulo De
Oliveira

São Paulo 23 MAI. 1979

EM TEST. DA VERDADE

Escriturante Autorizado

AO TABELIÃO	5,28	Os Emolumentos ao Estado
AO ESTADO	1,09	e a Contribuição à Carteira
A CART. SERV.	0,51	das Escrituras foram pagas
CADA FOLHA	7,00	por verba





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº - 5 -

do processo nº 0075 de 19 92 16 / 03 / 92 (a) Condida

Sobre o assunto, nada consta.

em 16.03.92

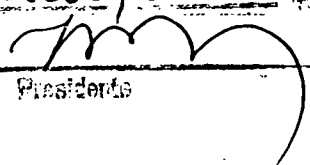
MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 16/03/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/03/92 às 1200hs. 

At. Nobre V. Leitor Frei Gaudêncio V. Kammia
para relatar.

20 de Comissão de Constituição e Justiça
março de 1992

Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

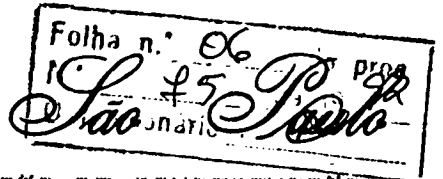
sob folha nº 06

Em 24.03.92

(a) 



Câmara Municipal de



PARECER
0345/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 75/92.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, visa denominar Antonio Russo a praça sem denominação situada à Av. Paula Ferreira, na altura do nº 1.789, em Pirituba.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

Sala das Comissão de Constituição e Justiça, em 27/03/92.

Presidente

RELATOR

À
Com. de Educação
Em 01/04/92.

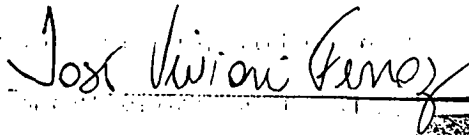
RECIBO

p/ 
ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de Educação, Cultura
e Esportes em 01/04/92.

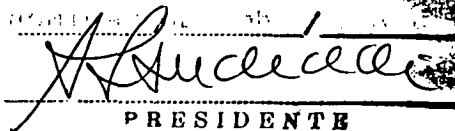

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador



para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	de proc.
n.º		de 19

Sr. Secretário.

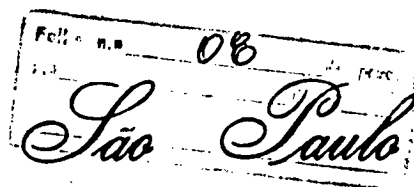
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicitou o Excelentíssimo Senhor Relator da matéria a prorrogação do prazo para emissão de parecer desta Comissão, de acordo com o art. 63 do Regimento Interno.

Em, 22/04/92.

Alencar
Presidente



Câmara Municipal de



*Examinado-se
28/04/92- m*

Sr. Secretário

Tendo em vista a complexidade da matéria, e, a pedido do Excelentíssimo Senhor Relator, determino que a presente proposta siga sua tramitação normal, uma vez expirado o prazo regimental que foi insuficiente para sua análise, e, em atendimento aos artigos 63 e 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A. B. Almeida
- Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamentos.
em 29/04/92.

Marcos Antonio Silva
Secretário
10833

Recebido na Comissão de

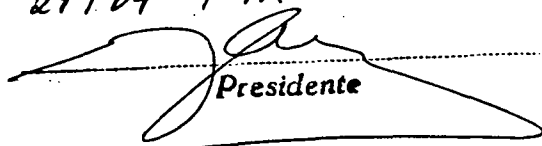
Finanças e Orçamento

Em 29.4.92 as 1500 h.

do nobre Vereador Devanir Ribeiro
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29.04.92

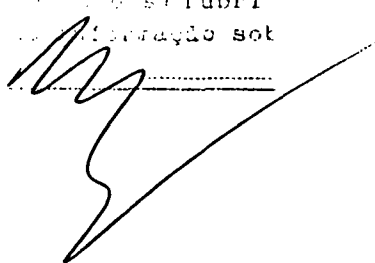

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Em 09 de Maio de 1992

n.º 09 14 05 11





Câmara
PARECER
0578/92

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 75/92

Folha n.º	09	de proc.
n.º	75	de 19 92

Visa o Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, denominar Praça Antonio Russo a praça sem denominação situada à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11 de maio de 1992.

Presidente

Relator

Chicor

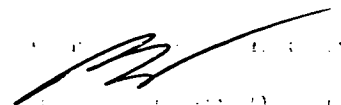
pe

Deliberação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 05 / 1992
pagina 52, coluna 2ª
conferido: 

A Leg. 3

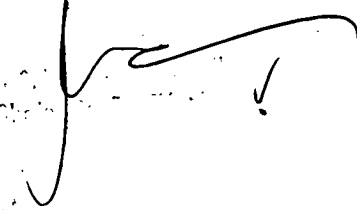
em 14.05.92


MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

Sr. Zuzi.

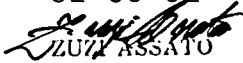
Oficial, ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar carta de lei e registro.

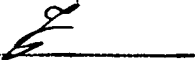
02-06-92



Sra. Chefe.

Providenciado, de acordo com o despacho de V.Sa.

02-06-92

ZUZU ASSATO
Assistente de Administração

SFQUE m, juntado f, nesta data
documento f e papel de informação
rubricado f sob folha f n.º 10/4
Em 22/06/92




Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 10 do proc
No 75 de 1992
O funcionário

São Paulo, 02 de *junho* de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300175/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada em 26 de maio do corrente, de acordo com o Inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 075/92, de autoria do Vereador Osvaldo Sanches - de nominando Praça ANTONIO RUSSO, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba, Administração Regional Pirituba - Jaraguá

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 1007592. (PROJETO DE LEI Nº 075/92). Denomina Praça ANTONIO RUSSO, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba, Administração Regional Pirituba - Jaraguá. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio Russo, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

~~ZUZASSATO~~ Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, PAULO M. DE PAULA Assistente de Administração padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 26 de maio de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos

Legislativos

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Téc. do Departamento

Paula Verzolla
Coord. Seção Técnica IV

Visto,
Diretora do Departamento dos Serviços

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.---

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 12 do proc
No 75 de 1992
O funcionário 750

LEI nº DE DE DE 19 .

Denomina Praça ANTONIO RUSSO, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba, Administração Regional Pirituba - Jaraguá.

Faço saber que a Câmara, nos termos do Inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio Russo, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de maio de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No 13 do proc
No 76 de 1992
O funcionário

SÃO PAULO

São Paulo, 92 de junho de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300175 de
02.06.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 75/92 de autoria do Ver. Osvaldo Sanches.

ANEXO:

Recebido
Em 02/6/92


José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....141

do processo nº.....75..... de 19.....22-06-92.....(a).....ZUZISSATO

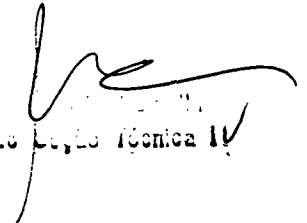
Assistente de Administração

À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Para as devidas providências, (Veto total).

22-06-92


Zuzi Sato
Chefe de Gabinete IV

S E G U E juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº #152 187

Em 25.6.1921

(a) J. B. Coelho



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, *19* de *junho* de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

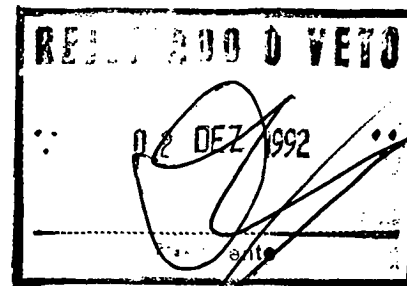
272/92

Senhor Presidente

DO HOJE
S COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.

[Signature]

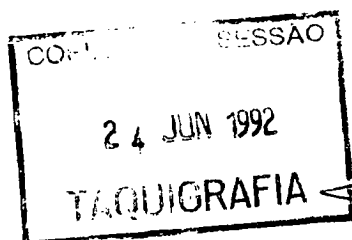
10 - OFÍCIO
10-0213/92-8



Nos termos do artigo 42, parágrafos 1o.

e 2o. da Lei Orgânica do Município de São Paulo, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei no. 075/92 recebeu veto total deste Executivo, conforme razões expostas no Ofício ATL. no. *272*, de *19* do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

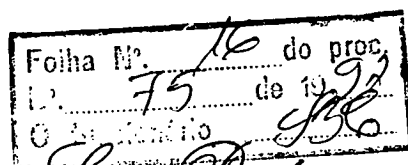


[Signature]
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/mag.



Prefeitura do Município de São Paulo₁



GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 9^o de *junho* de 1992

Ofício A. J. L. n.º

272 /92

10 - OFICIO
10-0212/92-1

Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício no. DT.7/Leg.3/300175/92, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei no. 075/92.

Proposto pelo nobre Vereador Oswaldo Sanches, o projeto denomina Praça Antonio Russo a praça sem denominação situada na Avenida Paula Ferreira, altura do no. 1789, em Pirituba.

Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, § 1o., da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

De se observar, primeiramente, que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação de planos de arruamento, e outros mais.

Tanto é assim, que a Lei Maior do Município prevê a competência da Câmara para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis. (grifei).

Dessa forma, a propositura foi analisada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, tendo o Departamento do Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB informado já existir no Município logradouro com denominação idêntica.

Realmente, o Decreto no. 15.311, de



18 de setembro de 1978, atribui o nome de "Rua Antonio Russo" à rua sem nome, código CADLOG 13.852-5, do Jardim Nosso Lar (Setor 120 - Quadras 151 e 152). Começa na Rua Clineu Braga de Magalhães e termina na Rua Alta, situando-se entre as Ruas Dona Cora Pires Mercado e Adília Mercado Madureira, em Santo Amaro.

A medida, portanto, se pudesse se converter em lei, propiciaria confusões e tornaria dificultosa a identificação do logradouro pelos munícipes e prestadores de serviços, públicos ou particulares, ocasionando sérios transtornos a seus moradores, o que, indubitavelmente, configura séria contrariedade ao interesse público.

Exatamente pelos inconvenientes que a homonímia acarreta, a Lei no. 8.776, de 6 de setembro de 1978, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros no Município de São Paulo, prevê a hipótese de modificação dos nomes, quando constituam denominações homônimas (artigo 10., alínea "a").

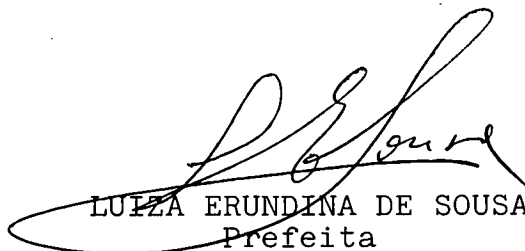
Do exposto, exsurge claro que a propositura fere o espírito da lei citada, o que reafirma a contrariedade ao interesse público.

Resta salientar que a homenagem pretendida já foi materializada, com a edição do citado Decreto no. 15.311/78.

Pelas razões alinhadas, impõe-se o veto total que aponho ao texto aprovado.

Com estas considerações, devolvo a cópia autêntica de início referida e submeto o assunto a nova apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

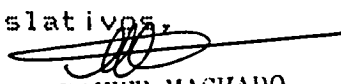
A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/fsc

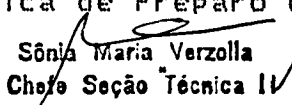


Câmara Municipal de São Paulo

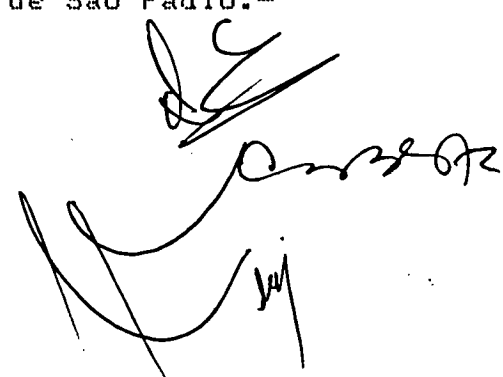
-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 1007592. (PROJETO DE LEI Nº 075/92). Denomina Praça ANTONIO RUSSO, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba, Administração Regional Pirituba - Jaraguá. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio Russo, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, PAULO M. DE PAULA Assistente de Administração padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 26 de maio de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos.


LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Téc. de Departamento
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-


Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Visto,
Diretora do Departamento dos Serviços





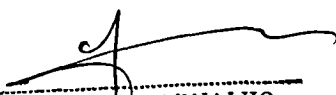
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....-19-.....

do processo nº.....21-075..... de 19.....92.....(a).....F36.....

À Douta Comissão de
Educação, Cult. e Esportes

Em 25/6/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 25/6/92 às 17:20 hs

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de

PRESIDENTE

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 20 nº

Em 29/06/92

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 20 de 1992
O funcionário

PARECER
0817/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O VETO TOTAL APOSTO PELO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI 75/92.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, pretende denominar "Antonio Russo" a praça sem denominação sita à Avenida Paula Ferreira, em Pirituba.

Aprovado o projeto, foi o mesmo encaminhado à sanção da Senhora Prefeita, que vetou-o por contrariedade ao interesse público.

Alega, nas razões do veto que já existe uma rua, em Santo Amaro, com o nome de Antonio Russo. Alega, ainda, que a Lei 8.776, de 6 de setembro de 1978, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros públicos, prevê a hipótese de modificação dos nomes, quando constituam denominações homônimas.

Quanto a esta afirmação, cabe considerar que no caso em tela não se configura a homonímia que, pela definição da própria Lei 8.776/78, se configura quando há identidade de nome e tipo do logradouro.

Aqui, ao contrário, o nome - Antonio Russo é o mesmo para os dois logradouros mas o tipo é diferente - pretende-se denominar uma praça e com o nome de Antonio Russo há uma rua.

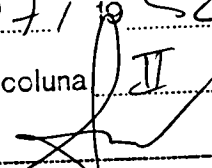
Não se cogita, portanto, da aplicação da Lei 8.776/78.

Entretanto, somos forçados a admitir que, mesmo sendo tipos de logradouros diferentes, o projeto convertido em lei, propiciaria confusões e tornaria dificultosa a identificação do logradouro pelos munícipes e prestadores de serviços, conforme alega a Senhora Prefeita.

Considerando, portanto, a evidência destes transtornos, esta Comissão manifesta-se a favor da aceitação do veto.

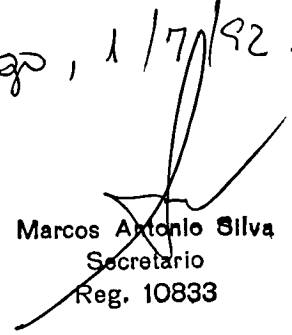
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/06/92.

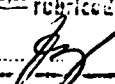
- Presidente

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07/ 07/ 19 92
pagina 126 coluna II
conferido: 

RECIBO

A.T.M em 30 dias, 1/7/92.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, para a publicação, rubricado sob
fôlha n.º 21 a 26, 04/12/92. a) 

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO

11 JUL 1991



PRESIDENTE

REQUERIMIENTO 13 - REQ.D(S/PROC)
13-0424/92-7

Junte-se ao profeta. Trata-se de uma
~~NS~~
 SE / 12/8/92

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja RETIRADO e ARQUIVADO o Projeto de Lei nº 75/92, de minha autoria, que denomina Praça Antonio Russo, a praça sem denominação sita à Avenida Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba, AR-Pirituba-Jaraguá.

Sala das Sessões, ~~11~~ de agosto de 1992.

Oswaldo Sanches
Vereador

11749 15322 00085

1944



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
31	3	ant.	472 ord.	2.12.92		

O SR. PRESIDENTE (Albertino Nobre - PTB) - Responderam "aceito o veto", 2 Srs. Vereadores; "rejeito o veto", 42 Srs. Vereadores. O projeto será encaminhado para promulgação.

Item seguinte.

Folha n.º	22	de	18
n.º	075	de	18
O Secretário			

* * *

-Discussão e votação únicas do veto total aposto pelo Executivo ao PL 075/92, do Vereador Osvaldo Sanches ~~PDS~~ (PDS), que denomina Praça ~~Antônio~~ Russo, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba, Administração Regional Piritubaraguá. Votação nominal, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores. Permanece em pauta até votação final.

* * *

O SR. MAURÍCIO FARIA (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, só para esclarecer as razões do veto. São decorrente de homonímia, já existe logradouro com a mesma denominação.

* * *

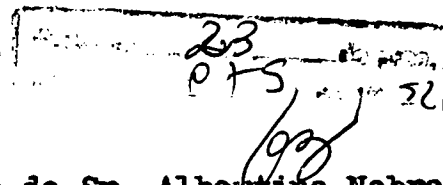
O SR. PRESIDENTE (Albertino Nobre - PTB) - Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. O Sr. Secretário fará a chamada. Os Srs. Vereadores favoráveis dirão "aceito o veto"; os contrários, "rejeito o veto."



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
31	4	ant.	472 ord.	2.12.92		

* * *



-Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Albertino Nobre,

verifica-se que:

-votaram "aceito o veto" os Srs.

O Sr. Presidente.... emira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
32	1	emira	472 s.o.	02.12.92		

O SR. PRESIDENTE (Albertino Nobre - PTB)

Aceitaram o veto quarenta e três Srs. Vereadores. O Projeto será arquivado.

Item seguinte da pauta.



Câmara Municipal de São Paulo

ABEBBORIA TÉCNICA DA MESA

"B O L E T I M D E V E T O"

25
07/5
10 52
97

2/72^o SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 2 DE Dezembro DE 1972

75/12

VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO
1. Adriano Diogo	X			28. Janil Achôa	X		
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento			
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Andrade Figueira	X			33. Juarez Soares	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRÓ-BIRÓ)	X			35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa			
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			37. Luiz Carlos Moura			
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Aurelino de Andrade	X			39. Mario Noda			
13. Francisco S. Batista Fo.				40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder	X			41. Nelson Guerra	X		
15. Arnélindo Passoni				42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga	X			45. Roberto Trípoli	X		
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fernão Fechio	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kania			
23. Gilberto Nascimento				50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti				51. Vital Molasco	X		
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Irade Cardoso	X			53. Gilson Almeida Barreto	X		
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "ACEITO" 43 SRS. VEREADORES

VOTARAM "REJEITO" SRS. VEREADORES

VISTO DO SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 1267

do processo nº 075 de 19 92 02.12.192 (a) Pranon

À Leg.3- Senhora Chefe:

O veto total ao presente projeto de lei foi ACEITO na
..472^a..sessão ordinária, de ..02../12../92., conforme "Boletim
de Veto" de Fls.25.,devendo o projeto ser arquivado.

03/12/92.


LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Câmara
A.T.M.

Sra. Sorain,

Preparar officio comunicando ao Executivo a rejeição
do veto.

07.12.92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o officio conforme despacho de V.Sa.

07.12.92

SORAILA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado....., nessa data
documento..... papel de informação
rubricado..... 605 folhas..... nº 27 a 38 f
Em 12/12/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º <u>27</u>	de pros.
N.º <u>10075</u>	de 1º <u>92</u>
Sessões de	

São Paulo, 07 de dezembro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300391/92

Senhora Prefeita.

Cumpre-me comunicar que, tendo sido rejeitado em sessão de 02 de dezembro do corrente o veto total aposto por Vossa Excelência à lei relativa ao Projeto de Lei nº 75/92 - denominando Praça ANTONIO RUSSO, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba, Administração Regional - Jaraguá - cabe a Vossa Excelência, de acordo com o § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de

075 92

Folha N.º 28 de 28

N.º 1007592

Assessoria

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 1007592. (PROJETO DE LEI Nº 075/92). Denomina Praça ANTONIO RUSSO, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba, Administração Regional Pirituba - Jaraguá. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio Russo, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ZUZASSATO Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, PAULO M. PAULA Assistente de Administração padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 26 de maio de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos

Legislativos.

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Visto,

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Téc. de Departamento

Diretora do Departamento dos Serviços

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

[Handwritten signatures and initials]



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha N.º	29	de	prova
N.º DE	10075	de	19 92
N.º de inscrição			

São Paulo, 07 de dezembro de 19 92

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300391 de
07-12-92, comunicando a rejeição do veto total ao Projeto de Lei
nº 75/92.

Anexo: Cópia xerográfica da cópia autêntica.

Recib
8.12.92
Deliana
AFL TII



DIGITADO
A. T. M.

Forma N.º 30 de 1992
N.º 10075 de 1992
Protocolo

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de dezembro

de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

589/92

10 - OFÍCIO
10-0528/92-9

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 10/12/92
às 18:15 horas

Senhor Presidente

Em atenção ao contido no ofício n.º DT.7/Leg.3/300391/92, informando a rejeição do veto total ao Projeto de Lei n.º 75/92, que denomina Praça Antonio Russo, a praça sem denominação, sita à Av. Paula Ferreira, altura do n.º 1.789, em Pirituba, Administração Regional Pirituba-Jaraguá, comunico a essa Egrégia Câmara que, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, cabe a Vossa Excelência a promulgação da referida lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

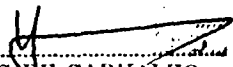

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/mag.

À Leg. 3;

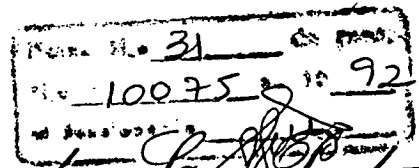
Em 11/12/52


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Cheta-
A. T. M.



DIGITADO
A. T. M.

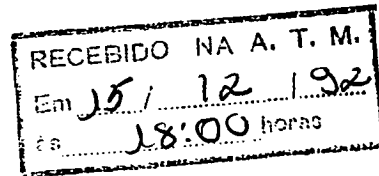
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 15 de dezembro de 1992



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 597/92

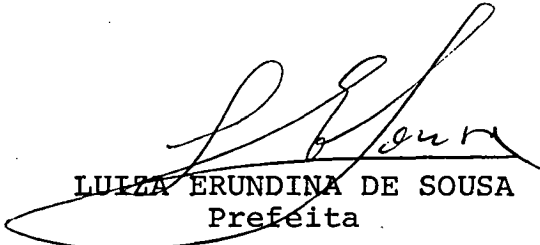
10 - OFÍCIO
10-0541/92-5



Senhor Presidente

Em aditamento ao ofício ATL. nº 589/92, comunico a essa Egrégia Câmara que, para a lei relativa ao projeto de lei nº 75/92, que denomina Praça Antonio Russo, a praça sem denominação, sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1.789, em Pirituba, Administração Regional Pirituba-Jaraguá, a ser promulgada por Vossa Excelência, foi reservado o nº 11.302.

Aproveito a oportunidade para reitar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

À Leg. 3;

Em 16/12/92



LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chef-

A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº ~~32~~ ³³

do processo nº 10035 de 19 92 21 12 92 (a)

Sra. Soraia,

Preparar Carta de Lei, cópia autêntica e
ofício.

14.12.92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado os documentos conforme despacho
de V.Sa.

14.12.92

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha N.º 32 de pros.
N.º 10095 de 1892
Assessoria

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de dezembro de 1992.

DT7-LEG3
OFÍCIO N.300426/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 11.302, de 14 de dezembro de 1992, promulgada pela Câmara de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Praça Antonio Russo, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº, 1789, em Pirituba, Administração Regional Pirituba - Jaraguá.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 11.302 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992. (PROJETO DE LEI Nº 075/92). VEREADOR OSVALDO SANCHES. Denomina Praça ANTONIO RUSSO, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba, Administração Regional Pirituba - Jaraguá. Paulo Kobayashi, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio Russo, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura do nº 1789, em Pirituba. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 1992. O Presidente, a) Paulo Kobayashi. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de dezembro de 1992. O Diretor Geral, a) Nelson Takeo Shimabukuro. Eu, ~~ZUZU SATO~~ Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente do original e datilografei. Eu, ~~Assistente de Administração~~ de São Paulo, padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 14 de dezembro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos ~~Assistente de Administração~~ Visto, Sônia Maria Verzolla Chefe Seção Técnica IV Diretoria do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico do Depto.-DT. 7

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre



Câmara Municipal de São Paulo

Processo N.º 34	de 1932
N.º 10075	de 1932
Assinatura	

LEI Nº 11.302 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1932
(Projeto de Lei nº 075/92)
(VEREADOR OSVALDO SANCHES)

Denomina Praça ANTONIO RUSSO, a
praça sem denominação sita à Av.
Paula Ferreira, altura do nº 1789,
em Pirituba, Administração Regio-
nal Pirituba - Jaraguá.

Paulo Kobayashi, Presidente da Câmara Muni-
cipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Pau-
lo, de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município
de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

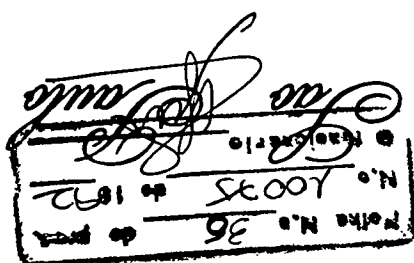
Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio
Russo, a praça sem denominação sita à Av. Paula Ferreira, altura
do nº 1789, em Pirituba.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, su-
plementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de



Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 1992.

[Signature]
O Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,
em 14 de dezembro de 1992.

O Diretor Geral,

[Signature]

Handwritten signature

30	50
76	9/

Handwritten text at the bottom of the box



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha N.º 37 de 12
N.º DE 100 12
Assinatura

São Paulo, 16 de dezembro de 1992

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300426/92, de 16-12-92, encaminhando à Senhora Prefeita cópia autêntica da Lei nº 11302, de 14 de dezembro de 1992, promulgada pela Câmara de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Heliana
17.12.92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

#387

do processo nº.....

10075

de 19.....

92, 21, 12, 92 (a).....

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

21/12/1992

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	38 fls.
Arquivo em	21.12.92
O Func.º	
LOIZA TAKASHI ARAMIDE Chefe de Seção Técnica IV	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....